

forçar a verba do artigo 7.º, n.º 2) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Despesas de publicação, edições e expediente dos *Anais* do Instituto», da tabela de despesa do orçamento privativo do Instituto de Medicina Tropical para o corrente ano, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da referida tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos João da Silva Moreira Rato*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Portaria n.º 19 293

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir no orçamento de despesa privativo do Conselho Ultramarino para o corrente ano económico, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações a 13 vogais», os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 19 500\$ para reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas do mesmo orçamento:

CAPÍTULO ÚNICO

Pagamento de serviços

Artigo 7.º, n.º 1) «Despesas de higiene, saúde e conforto — Lavagem, limpeza e outras despesas»	12 500\$00
Artigo 8.º, n.º 2) «Despesas de comunicações — Telefones»	7 000\$00
	19 500\$00

2.º Um de 43 000\$, a inscrever em adicional ao referido orçamento, destinado ao pagamento de renda de casa no 2.º semestre do ano em curso.

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos João da Silva Moreira Rato*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Polícia Internacional e de Defesa do Estado

Portaria n.º 19 294

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do § 1.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39 749, de 9 de Agosto de 1954, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 582, de 4 de Abril de 1961, seja elevado a subdelegação da Polícia Internacional e de Defesa do Estado o subposto do mesmo organismo instalado em Benguela, na província de Angola, dependente da delegação da mesma Polícia em Luanda, cabendo ao Governo-Geral da província, mediante proposta da referida corporação, a faculdade de promover a fixação e distribuição do pessoal efectivo e eventual, consoante as necessidades do serviço, de harmonia com o mapa anexo ao citado Decreto-Lei n.º 43 582 e nos termos do § 4.º do ar-

tigo 46.º do já referido Decreto-Lei n.º 39 749, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 43 582.

Ministério do Ultramar, 20 de Julho de 1962. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Direcção-Geral de Saúde

Portaria n.º 19 295

Nos termos dos n.ºs 7.º e 11.º da Portaria n.º 19 219, de 4 de Junho de 1962:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Saúde e Assistência, aprovar os modelos de folha do livro de registo de tratamentos e de requerimento para autorização de funcionamento dos postos de enfermagem, anexos à presente portaria.

Ministério da Saúde e Assistência, 20 de Julho de 1962. — O Ministro da Saúde e Assistência, *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

Modelo n.º 417 (Excluído da Impressão Nacional de Lisboa)

Ex.º Sr. Director-Geral de Saúde

_____, filho de _____
e de _____
natural d _____, freguesia d _____,
concelho d _____, distrito d _____,
nascido em _____ de _____ de 1 _____, portador do bilhete de identidade
n.º _____, passado pelo Arquivo de Identificação d _____,
em _____ de _____ de 19 _____, residente _____,
_____, enfermeiro, roga a V. Ex.ª que, nos termos do n.º _____
da Portaria n.º 19 219, de 4 de Junho de 1962, se digne autorizá-lo (a) _____
ao público um posto de enfermagem, cuja localização, horário e pessoal se encontram a seguir
descritos:

LOCALIZAÇÃO

Local — Rua, largo e número de polícia	Freguesia ou bairro	Concelho	Distrito

HORÁRIO

Dias úteis..... { das _____ às _____
das _____ às _____
das _____ às _____

Domingos e feriados { das _____ às _____
das _____ às _____

Serviço permanente

PESSOAL

Nome	Categoria	Escola	Carteira profissional	
			Número	Data

_____ de _____ de 19 _____

Muito respeitosamente pede deferimento.

Selo fiscal
de 10\$

(a) { A abrir
A manter aberto.
(A — 210 mm x 197 mm)

Preço 1\$00

Ano _____

$$B_4 - 353 \times 250.$$

Ministério da Saúde e Assistência, 20 de Julho de 1962. — O Ministro da Saúde e Assistência, *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.